



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 199/2023

DL: 162/2023

Objeto:

Aquisição de insumos alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) que não foram adquiridos através do processo licitatório número 170/2023. Tais itens ficaram "desertos", ou seja, não houve fornecedor com interesse de fornecê-los através de licitação. Estes gêneros alimentícios são para consumo nas escolas infantis e fundamentais do município.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

III.a - não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Justificativa:

Aquisição de gêneros alimentícios através de licitação pública se faz necessária para o cumprimento das diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Através das refeições escolares, os alunos da rede municipal têm acesso a alimentos saudáveis, atingindo assim a meta diária de calorias, macro e micronutrientes para um desenvolvimento adequado. Além do mais, tais produtos, apesar de constar na lista de itens a serem adquiridos através de processo licitatório, não houve fornecedor com interesse em fornecê-los. Foi também reduzida a quantidade a ser adquirida, pois com a previsão de nova licitação em novembro do corrente ano, nova tentativa de aquisição dos referidos itens será feita.

Razão da Escolha do Fornecedor:

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, foi realizado um orçamento em uma fruteira da região, sendo que anteriormente já haviam sido realizados três orçamentos para a licitação dos mesmos produtos. O valor desse único orçamento não ultrapassou a média dos três orçamentos utilizados no processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Justificativa do Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de R\$ 15.194,70 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos) sendo este o valor obtido com o fornecedor, cabe destacar que o solicitante afirmou que os valores estão de acordo com o praticado no mercado. Com a proposta em mãos o agente de contratação municipal procedeu na finalização no processo de contratação.

Fornecedor: SALVADOR & SALVADOR LTDA - ME

CPF/CNPJ: 03.120.346.0001-11

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à empresa para aquisição de produtos constantes nesse processo, tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 162/2023, Solicitação de Compra 199/2023 e Termo de Formalização da Demanda 23/2023 e Estudo Técnico Preliminar 02/2023. Salienta-se que a empresa contratada apresentou toda a documentação exigida para o certame. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 04 de julho de 2023.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Comissão de Licitação